



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N.º 3.735/2025

Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCD Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Resolução Normativa n.º 001/2024-CONCIDADES PARANÁ, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,

DECRETA

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos dos Anexos e esta Resolução.

Art. 2º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade a ser realizada no dia 30/04/2025, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 28 de abril de 2025.

**JOEL CELSO
BUSCAROLI**

2328010920

JOEL CELSO BUSCAROL
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOEL CELSO
BUSCAROLI em 28/04/2025
às 14:26:18
Dado: 2025.04.28
09:48:49-0300

 **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação firm na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

- I – Poder Executivo Municipal – gestores, administradores, servidores (a) e funcionárias (a) públicas (a)s municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional;
- II – Poder Legislativo Municipal – membros do Legislativo: vereadores(a);
- III – Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- IV – Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadores urbanos e rurais);
- V – Empresários – empresa vinculadas às entidades do âmbito municipal representantes do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito municipal representantes de associações de profissionais liberais, assim como das categorias nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
- VII – Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e II, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, com fim por finalidade estatutária a atuação no campo de desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º Cada pessoa que seja selecionada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II – Carteira, cartão de identificação ou outro documento similar;
- III – Declaração, de livre da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo II deste Regimento Interno; ou



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação à Entidade

Eu _____

portador do CPF n.º _____, dirigente/responsável/servidor da
entidade _____

perpetente _____ ao _____ segmento _____
da _____ª Conferência

Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 7ª Conferência
Municipal da Cidade de Boa Esperança, que o(a) sr(a) _____

portador do CPF n.º _____, é filiado/associado/vinculado a
esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025

[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENGENHEIRO BELTRÃO
 Avenida Brasil, 100 - Jd. Santa Helena
 CEP: 85.900-000 - Fone: (41) 3337-8100

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
 NOTIFICADO: **EDSON DE OLIVEIRA PINTO - CPF 91.127.219-40**
 ENDEREÇO: RUA URANO, N.º 46, RESIDENCIAL, BELA VISTA, CENTRO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/rega, localizado no imóvel na Quadra nº 11, Lote nº 05, em nome de **EDSON DE OLIVEIRA PINTO**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

Outrossim, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a limpeza/rega não for realizado no prazo estabelecido, o município será multado, por inobservância ao infração disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 28 de abril de 2025.


 Maria Clara Pádua
 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso não tenha realizado a limpeza/rega, decorrerá sua notificação

[illegible]



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3734/2025

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anotação e a suplementar financeiro no valor de **R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1489 de 04 de Dezembro de 2024, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
329 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
329 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
329 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	
15.001.04.122.0004.1.001. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – GABINETE	
704 - 4.4.90.52.00.00 21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
131 - 3.3.90.40.00.00 103 SERV DE TECN DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 76.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 65, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/94, conforme a seguir:

Excesso de Anotação da Fonte	
Recursos: Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00
Superávit Financeiro da Fonte	
Fonte: 21000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
Total dos Créditos:	R\$ 76.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 29 de Abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 003/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **IVANILSON BAHLIS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 27.493.512/0001-93, com sede/domicílio na(c) Rua Itajai, 60, Centro no Município de Mamboré - PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza e conservação de toda a infraestrutura da rede de saúde, abrangendo o fornecimento de materiais e EPI's, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mamboré, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 680.160,00 (seiscientos e oitenta mil e cento e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: até 07/04/2026.

Data da Assinatura: 07/04/2025.

Mamboré, 7 de abril de 2025.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 013/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 01.022.008/0001-11, com sede/domicílio na (o) Avenida Alameda Julia da Costa, 1425, Bigorinho no Município de Curitiba - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CARTERIAS ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: até 11/04/2026.

Data da Assinatura: 11/04/2025.

Mamboré, 11 de abril de 2025.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Município de Farol

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

1) Nº PROCESSO	142/2025
2) MODALIDADE	Pregão
3) Nº	22/2025
4) PROCEDEMENTO	22/2025
5) OBJETO	Fornecimento de materiais gráficos e serviços associados para atender às demandas do município.
6) VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 810.542,00
7) CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
9) ADJUDICAÇÃO	por item
10) REVERSAO DE FASE	Não se aplica
11) MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
12) MODO DE DISPUTA	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

1) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h55m do dia 16/05/2025
2) ABERTURA	às 09h00m do dia 16/05/2025
3) LOCAL DE ABERTURA	https://bi.org.br/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

limitação geográfica regional em razão da peculiaridade do objeto

ENDEÇOS E TELEFONE OFICIAL

1) EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
2) TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO A INTEGRA DO EDITAL

A integral do edital poderá ser acessada nos seguintes locais:

1) PORTAL DE TRANSPARENCIA	https://farol oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
2) PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	https://pncp.gov.br/app/edital/q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
3) PORTAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	https://bi.org.br/

Farol, 25 de abril de 2025

Douglas José Laquias
Secretaria de administração e planejamento
Órgão Gerenciador da ARP



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13:50h do dia 15/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 14:00h do dia 15/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.341.350,00(um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMACOES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eloweb.netportaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OLEO MOTOR, OLEO HIDRAULICO, FLUIDOS E GRAXAS, PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITARIOS, ONIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 15/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 15/05/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 999.546,50(quinhetos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMACOES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eloweb.netportaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO 1/2025

SUMULA: "Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal/Bimestral e o Cronograma de Execução Mensal/Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2249/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 2122/2021 (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº 2263/2024 (Lei Orçamentária anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal e bimestral de arrecadação e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos Anexos I, II, III e IV do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 040/2025

INEXIGIBILIDADE: 013/2025

CREDENCIAMENTO: nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS BENEFICIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO E HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) **EMANUELY AHUENRYA DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.368.390/0001-89

Nova Cantu – PR, 28 de Abril de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

DISPENSA Nº 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: SMAROTRACK RASTREADORES LTDA

CNPJ: 37.287.348/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES COM RECEPTOR DE SINAL GPS, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.

VALOR: R\$ 31.762,80

PRAZO: 12MESES

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta do Sol, 28 de Abril de 2025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações



Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Primeiro Termo Aditivo

Inexigibilidade: 001/2024

Contratante: Município de Quinta do Sol

Contratado: Anilton Fernandes da Silva

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de mamitex e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, autoelétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 28/02/2026

Quinta do Sol, 28 de Abril de 2025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações



Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Primeiro Termo Aditivo

Inexigibilidade: 001/2024

Contratante: Município de Quinta do Sol

Contratado: Marcio Nobre Vieira

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de mamitex e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, autoelétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 27/02/2026

Quinta do Sol, 28 de Abril de 2025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações



Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Primeiro Termo Aditivo

Inexigibilidade: 001/2024

Contratante: Município de Quinta do Sol

Contratado: Marcio Padroni Matias & Cia Ltda

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas estabelecidas no Município de Quinta do Sol para fornecimento de mamitex e refeições a serem preparadas e servidas pela empresa em suas dependências, além de prestação de serviços de mecânica, autoelétrica e de troca e conserto de pneus das máquinas e veículos que compõe a frota municipal.

Vigência: Até 27/02/2026

Quinta do Sol, 28 de Abril de 2025.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CHAMAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: PAULO SOUSA DE FARIA

CPF: 173.943.099-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR: R\$ 4.657,50

PRAZO: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CHAMAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: SIVONEIDE APARECIDA DUARTE

CPF: 040.366.169-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR: R\$ 6.883,90

PRAZO: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – CHAMAMENTO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: BENEDITA MENDONÇA DE SALES

CPF: 884.138.709-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR: R\$ 13.133,70

PRAZO: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 76.196.750/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S e ME'S, conforme art. 4º e 47 da lei complementar nº 123/2006 e alterações providas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juruanda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juruanda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Das Municípios Da Região de Campo Mourão/PR. Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 13/05/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 08hrs30min

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juruanda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail pregoeira@juruanda.pr.gov.br.

Qualquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juruanda, PR, 28 de abril de 2025.

Aluísio de Souza Pinto de Almeida
Pregoeira



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 50/2024, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2024 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de Plantão, Otorrinolaringologia e Psicologia oferecidas pelo Ciscomcam...

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.840.322/0001-01, com endereço em Rua Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Douglas Fabricio, e a empresa **CLINICA BEM ESTAR PAULINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 53.861.930/0001-04, com sede no endereço João Pessoa, 521, Centro, Centro Araruna-PR, neste ato representado por **Andressa Caroline Paulino Zadi**, portador do RG nº 103263020, portador do CPF sob nº 069.373.649-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:06.840.322/0001-01

CONTRATADA
CLINICA BEM ESTAR PAULINO LTDA
CNPJ:538.619.300-00104

João Douglas Fabricio
PRESIDENTE

Andressa Caroline Paulino Zadi
REPRESENTANTE LEGAL



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

16º Termo aditivo do contrato nº 124/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM...

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.840.322/0001-01, com endereço em Rua Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Douglas Fabricio, e a empresa **ESPAÇO CUIDAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.235.803/0001-44, com sede no endereço São José, 1287, Centro, Centro Campo Mourão PR, neste ato representada por **Sandra Dias de Oliveira**, portador do RG nº 6.277.788-5, portador do CPF sob nº 885.223.939-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:06.840.322/0001-01

CONTRATADA
ESPAÇO CUIDAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ:282.358.030-00144

João Douglas Fabricio
PRESIDENTE

Sandra Dias de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº3381/2023

SÚMULA: Nomeia os Titulares e suplentes Governamentais e regulamenta os eleitos da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Senhor JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Indicar e nomear os novos membros Governamentais Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Esperança para o Mandato de 2 anos a contar da data da XIII Conferência, os representantes abaixo denominados.

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- LEILAL TONI BUSCARIOL – Titular – VICE PRESIDENTE;
- VIVIANE HYPOLYTI BRAGA – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- MARIA CRISTINA GAROFALO – Titular – PRESIDENTE;
- ANDREIA MACIEL DOS SANTOS – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SANDRA MARIA MENDES BURACH – Titular;
- RAQUEL BARBOSA MEDEIROS – Suplente.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULO FERREIRA DE SOUZA

- JUCINELMA GONÇALVES CARVALHO – Titular;
- ROSILENE APARECIDA FERMINO – Suplente.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prefboaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2743, de 25 de abril de 2025.

CONCEDER AVANÇO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto no CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA, no art. 45 e 46 da Lei Municipal nº 888, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Cantu - Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Avanço vertical conforme requerido e de acordo com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 888, de 01 de março de 2024, concedido mediante comprovação de habilitação ao profissional da educação abaixo relacionados a passagem de uma classe para outra;

Nº	Matricula	Nome	Faixa	Tabela de Nível
1	645078	PATRICIA LIMA DA CRUZ DE LAZARI	MAGI-B	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de abril de 2025.

Paço Municipal Martin Krupke, em 25 de abril de 2025.

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
PREFEITO MUNICIPAL**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2744 de 25 de abril de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL E DE ESCOLARIDADE AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto na SESSAO II, no art. 33 e 34 da Lei Nº. 441/2014 de 20 de novembro de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal Nº. 871 de 12 de abril de 2024, que autoriza a Progressão Vertical aos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

RESOLVE

N.	Matricula	Nome	Nível Progressão	Tabela de Nível
1.	351732	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	J2.	nível II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**Quinta do Sol**
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88

CONTRATADO: ESPECTRO ENERGIA SOLAR

CNPJ: 11.451.824/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONECTADO À REDE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ITAIPU BINACIONAL, PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS", OBTIDOS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N.º 4121109/2023 CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: R\$ 1.178.990,00

PRAZO: 24 MESES

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE BAGS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DOTADO DE CARRA SUATEIRA, BEM COMO, NO MÍNIMO, DOIS (02) FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA COLETA DOS BAGS E PELA LIMPEZA DA ÁREA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Período de solicitação de credenciamento (Inicial): 05/05/2025 a 05/05/2026.

A partir do dia 05 de maio de 2025, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://mambore.pr.gov.br>
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 28 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO.

ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CHAPA DE ACM ADESIVADO EM EXCELENTE QUALIDADE - UNIDADE DE MEDIDA UN.

LEIA-SE:

PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CHAPA DE ACM ADESIVADO EM EXCELENTE QUALIDADE - UNIDADE DE MEDIDA M².

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME CONTINUAM INALTERADAS.

Local da realização da sessão: <https://bi.org.br/>

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h55min do dia 13/05/2025

Sessão pública/lançes: Às 09h00min do dia 13/05/2025

Mamboré/PR, 28 de abril de 2025.

Documento assinado no original pelo Diretor da Divisão de Licitações e Contratos, **LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI**.**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 035/2025

Processo Administrativo nº 091/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal no art. 75, I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 035/2025
Processo Administrativo nº 091/2025

Valor total: R\$ 5.603,00 (cinco mil, seiscentos e tres reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOR DO VEICULO VAN SPRINTER PLACA BCR – 6C90, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Mamboré, 28 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**"ERRATA"**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADM. Nº 032/2025

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES PERTENCENTES AO ÂMBITO REGIONAL - REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **(29-de-abril-de-2026) 14 de maio de 2025, às 09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2025 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Informamos que a íntegra do Edital corrigido encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Informamos ainda que a data foi alterada devido a divergência entre os itens dispostos no edital da licitação e na Plataforma BNC.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Peabiru, 28 de abril de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE BAGS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DOTADO DE CARRA SUATEIRA, BEM COMO, NO MÍNIMO, DOIS (02) FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA COLETA DOS BAGS E PELA LIMPEZA DA ÁREA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Período de solicitação de credenciamento (Inicial): 05/05/2025 a 05/05/2026.

A partir do dia 05 de maio de 2025, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://mambore.pr.gov.br>
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 28 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO.

ONDE SE LÊ:

PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CHAPA DE ACM ADESIVADO EM EXCELENTE QUALIDADE - UNIDADE DE MEDIDA UN.

LEIA-SE:

PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CHAPA DE ACM ADESIVADO EM EXCELENTE QUALIDADE - UNIDADE DE MEDIDA M².

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME CONTINUAM INALTERADAS.

Local da realização da sessão: <https://bi.org.br/>

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h55min do dia 13/05/2025

Sessão pública/lançes: Às 09h00min do dia 13/05/2025

Mamboré/PR, 28 de abril de 2025.

Documento assinado no original pelo Diretor da Divisão de Licitações e Contratos, **LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI**.**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 035/2025

Processo Administrativo nº 091/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal no art. 75, I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 035/2025
Processo Administrativo nº 091/2025

Valor total: R\$ 5.603,00 (cinco mil, seiscentos e tres reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOR DO VEICULO VAN SPRINTER PLACA BCR – 6C90, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Mamboré, 28 de abril de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4116802 ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: licitacao@novacantu.pr.gov.br; <https://bilcompras.com>; ou pelo site <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> pelos Telefones (44-3527-1281/44-3527-1363).

(original assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Nova Cantu - PR, 28 de abril de 2025.



DECRETO Nº 3.737/2025

JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a data de 1º de maio é feriado nacional – Dia do Trabalho.

DECRETA

Art.1º - Fica declarado como ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025.

Art.2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão nos dias declarados como pontos facultativos.

Art. 4º Em relação ao Comércio Municipal fica recomendado que cada estabelecimento comercial decida se adere ou não ao ponto facultativo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, na data de 28 de abril de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal**Câmara Municipal de Quinta do Sol**
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre o recesso do Poder Legislativo do dia 02/05/2025.

A Senhora **Sabrina Yamaji Arruda**, Presidente do Poder Legislativo de Quinta do Sol-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e tornar público o recesso do dia 02/05/2025, em razão do feriado do Dia do Trabalho (01/05/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR
em 28 de Abril de 2025.**SABRINA YAMAJI ARRUDA**
Presidente do Poder Legislativo**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 213/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 8/2020 de Contratação de prestadores de serviços atuantes na área da saúde nas especialidades oferecidas pelo Ciscomcam...

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Rua Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Douglas Fabricio, e a empresa LILIAN KASSIA DE ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.491.663/0001-17, com sede no endereço São João, 445, Centro, Jardim Pimentalzinho, Jandópolis PR, notao ato representada por: LILIAN KASSIA DE ABREU, portador do RG nº 108148647, portador do CPF sob nº 068.319.329-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113 da Lei 14133/21,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO	LILIAN KASSIA DE ABREU & CIA LTDA
CNPJ:95.640.322/0001-01	CNPJ:304.916.630-00117

João Douglas Fabricio

PRESIDENTE

Lilian Kassia de Abreu

REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
RF SANDY SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	2,3
R\$ 125.940,00 (cento e vinte cinco mil novecentos e quarenta reais)	